



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 060/2022, de 28 de setembro de 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **JOSE GERALDO BERETA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 01/02/2002, através de concurso no Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **MOTORISTA** da Lei Municipal n° 813/99, sob a matrícula 1784-1, referência salarial P-34, com proventos integrais fixados em R\$: 3.219,02 (Três mil duzentos e dezenove reais e dois centavos), conforme processo administrativo n° 2022.01662-2.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Motorista - P-34 da Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 2.015/2022.....R\$ 2.575,22.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 515,04.
 - Adicional de 5% - (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99R\$ 128,76.
- Fixação do Provento mensal..... R\$: 3.219,02 (Três mil duzentos e dezenove reais e dois centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/10/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

298

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>05/10/22</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>